



## Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 58, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19 da Lei Complementar nº 58/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

~~Art. 19. No caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, prestados por delegação do poder público, o ISSQN será calculado, lançado e recolhido de forma fixa e anual, de acordo com a tabela a seguir:~~

<del>SUJEITO PASSIVO</del>	<del>VALOR DO IMPOSTO</del>
<del>Tabelionatos de Notas e Protestos</del>	<del>25.000 UPM</del>
<del>Cartórios de Registro de Títulos e Documentos</del>	<del>16.000 UPM</del>
<del>Ofícios de Registro de Imóveis</del>	<del>20.000 UPM</del>
<del>Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais</del>	<del>16.000 UPM</del>

~~§1º Os valores constantes da tabela prevista no *caput* deste artigo deverão ser recolhidos anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês de março.~~

~~§2º A pedido formulado pelo contribuinte e protocolizado até a data do vencimento do imposto, o pagamento poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.~~

...

...

Art. 19. Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, prestados por delegação de poder público, terá o ISSQN calculado por meio de alíquotas variáveis, em função da natureza do serviço, conforme o item 21.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 58/2017. (NR)

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de dezembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete